Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de julho de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o poder executivo municipal a abrir um crédito especial no valor R$ 206.316,00 (duzentos e seis mil, trezentos e dezesseis reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhores Vereadores, o Projeto em pauta é referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde para **Cumprimento das Metas – Nacional: Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº2.214/2023**, com recursos de arrecadação a maior em 2023, conforme especificado:

Data	Valor	Portaria	Especificação
12.12.2023	R$ 206.316,00	GM/MS nº2.214/2023	Increm. Temp. -Atenção Básica.

Seguem documentos em anexo para apreciação, justificamos a urgência pela necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desses recursos e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4331 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 206.316,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 206.316,00** (duzentos e seis mil, trezentos e dezesseis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 206.316,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 206.316,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.067 – FNS – Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Primária à Saúde – Portaria GM/MS nº2.214/2023.....R$ 206.316,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 100,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 141.216,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 206.316,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R$
11426748000177.2023.77228	BA	IREJOBS	290430	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
12377521000141.2023.49690	BA	ITIUBA	291700	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 464.211,00
11265959000175.2023.53439	CE	PEREIRO	231080	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
07186334000140.2023.51754	MA	BACABAL	210120	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 722.106,00
13309424000184.2023.71126	MG	BOM JESUS DO GALHO	310780	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
09220022000131.2023.51697	PR	NOVA LONDRINA	411710	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 257.895,00
12113820000179.2023.49351	RS	BUTIÁ	430270	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 206.316,00
11862971000167.2023.57535	RS	ENCRUZILHADA DO SUL	430690	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 103.158,00
13794183000106.2023.44562	SP	ARAÇOIABA DA SERRA	350290	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R$ 25.789,50
13776613000167.2023.49208	SP	ARARAQUARA	350320	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 670.527,00
13776613000167.2023.43432	SP	ARARAQUARA	350320	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R$ 747.897,24
13869546000125.2023.51691	SP	CAPELA DO ALTO	351030	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 103.158,00
12081475000139.2023.77595	SP	PEDREIRA	353710	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
12081475000139.2023.77596	SP	PEDREIRA	353710	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R$ 51.579,00
TOTAL				14	R$ 3.558.952,74

PORTARIA GM/MS Nº 2.215, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita estados, Distrito Federal e municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do paragrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços publicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Politicas em Saúde (SAIPS) pelos estados e municipios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e municípios a receberem, em parcela única, recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0001 - Outras Dotações remanejadas do PO A400, para custeio da saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessarias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	UF_MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR
AL	270000	ALAGOAS	ESTADUAL	173790	10.000.000,00
AL	270000	ALAGOAS	ESTADUAL	185446	10.000.000,00
AL	270000	ALAGOAS	ESTADUAL	185038	11.000.000,00
AL	270000	ALAGOAS	ESTADUAL	185039	11.000.000,00
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL	180968	5.000.000,00
BA	290110	AMELIA RODRIGUES	MUNICIPAL	187266	1.000.000,00
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	188961	2.470.000,00
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	190571	999.000,00
GO	522140	TRINDADE	MUNICIPAL	190884	700.000,00
PB	250970	MONTEIRO	MUNICIPAL	173228	600.000,00
PB	250970	MONTEIRO	MUNICIPAL	179033	320.145,00
RJ	330220	ITAPERUNA	MUNICIPAL	190763	500.000,00
RJ	330205	ITALVA	MUNICIPAL	190800	390.000,00
SP	354680	SANTA ISABEL	MUNICIPAL	184064	99.999,00
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	189744	99.999,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	190420	127.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	190421	133.000,00
TOTAL					54.439.143,00

PORTARIA GM/MS Nº 2.216, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Penha AP 31) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.914, de 5 de setembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro (RJ);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.082, de 23 de novembro de 2022, que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h concedida por portarias publicadas até o dia 31 de dezembro de 2020, e das outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços publicos de saude no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a documentação apresentada por meio da Proposta SAIPS nº 172126 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 871/2023-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.136201/2012-17, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Penha AP 31), localizada no Município do Rio de Janeiro (RJ), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	PROCESSO NUP SEI	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER MANTIDO (ANUAL R$)
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6038913	SES UPA 24H PENHA AP 31	ESTADUAL	25000.136201/2012-17	172126	NÃO	VIII	82.03 - QUALIFICAÇÃO UPA 24H NOVA - OPÇÃO VIII	3.000.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

UF
RS

Município
BUTIA

Codigo IBGE
430270

População
19.084 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Unica em 2023	831722	12/12/2023	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	206.316,00	0,00	206.316,00		25000.186406/2023-04		2214	
						Total	206.316,00	0,00	206.316,00					

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

UF
RS

Município
BUTIA

Código IBGE
430270

População
19.084 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	831722	12/12/2023	MUNICIPAL	104	017620	006624029-7	206.316,00	0,00	206.316,00		25000.186406/2023-04		2214	
						Total	206.316,00	0,00	206.316,00					